



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 20/2026, 2 de Março de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.290.224,37 (Dois milhões e duzentos e noventa mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|-------------------|
| 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 001.04.122.0002.10141 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA GABINETE DO PREFEITO | | |
| Cód. Reduzido 915 | | |
| 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 2.755.0000000.755 | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 402.000,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 001.04.131.0002.20074 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | |
| Cód. Reduzido 907 | | |
| 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 2.500.0000000.010 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 180.000,00 |
| SUBTOTAL | | 582.000,00 |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 001.04.122.0002.20005 MANTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Cód. Reduzido 902 | | |
| 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 2.500.0000000.010 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 81.000,00 |
| Cód. Reduzido 903 | | |
| 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 2.500.0000000.010 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 272.000,00 |
| SUBTOTAL | | 353.000,00 |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | | |
| 04.004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 004.26.782.0021.20058 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE RODOVIARIO | | |
| Cód. Reduzido 904 | | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

| | | |
|------------------------------|--|-------------------|
| 3390000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.711.0000804.124 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTA 176/2020) | 100.000,00 |
| Cód. Reduzido 905 | | |
| 3390000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.711.0000804.124 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTA 176/2020) | 144.096,22 |
| | SUBTOTAL | 244.096,22 |
| | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002 | FUNDEB | |
| 002.12.361.0033.20096 | MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| Cód. Reduzido 908 | | |
| 3190000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.540.1070000.070 | IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO D REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 499.110,45 |
| 05.002 | FUNDEB | |
| 002.12.365.0060.20098 | MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENGARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRÉCHE) - FUNDEB | |
| Cód. Reduzido 909 | | |
| 3190000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.540.1070000.070 | IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO D REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 92.017,70 |
| | SUBTOTAL | 591.128,15 |
| | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 001.10.122.0012.10170 | AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA GESTÃO DO SUS | |
| Cód. Reduzido 906 | | |
| 4490000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.755.0000000.755 | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 70.000,00 |
| | SUBTOTAL | 70.000,00 |
| | | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 002.27.812.0011.10120 | IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER | |
| Cód. Reduzido 898 | | |
| 4490000000 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 2.706.3110000.706 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR | 450.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

INDIVIDUAL - EXERC. ANTERIOR

SUBTOTAL

450.000,00

TOTAL

2.290.224,37

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentár Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊ DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 103 126